



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 550/89/6 =

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar Termos de Convênio de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretarias de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de Programas ligados à Agricultura.

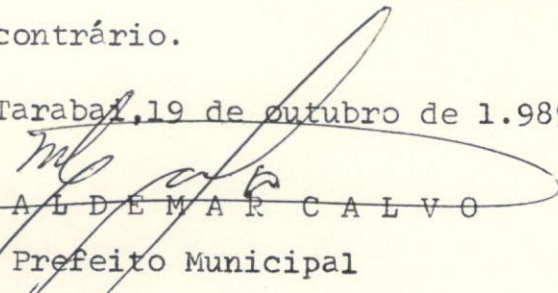
ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretarias de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

§ BUNICO - Os recursos de que trata este artigo, serão aplicados na construção do Matadouro Municipal.

ARTIGO 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei fica autorizado a abertura de crédito especial ou suplementar na Contadoria da Prefeitura, com cobertura dos recursos provindos da Secretarias da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de outubro de 1.989.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA